



AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO
SCN Quadra 2 - Bloco G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907
Telefone: 61 2023-8500 - <http://www.embratur.com.br>

ATA DE REUNIÃO

Processo nº 72100.000451/2020-81

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA 39/2020

Ata da Terceira Sessão Pública Para Abertura Da Carta-convite nº 3/2020, Edital nº 6/2020, Com O Recebimento Da Documentação Da Proposta De Preço e Habilitação, Para a “Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços De Instalação, Manutenção E Remanejamento De Pontos Lógicos E Elétricos, Com O Fornecimento De Todo O Material Necessário Para Execução Dos Serviços, Incluindo Patch Panels, Manutenção E Organização De Rack De Dados E De Telefonia”.

Às dez horas do dia sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na sede da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR, sito à Quadra 2 do SCN, Bloco G, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907, reuniram-se, em sessão pública na sala n. 1SS-02, o presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria n. 39, de 15/4/2020, Lourenço Milton Rabelo dos Santos, em *home office*, por videoconferência, e os membros da CPL Leonardo Soares do Nascimento, Mariana Rodrigues da Silva e Wesleyene Maria Alves de Sousa, para início da terceira sessão da Carta-convite nº 3/2020, com vistas a contratação de serviços de instalação, manutenção e remanejamento de pontos lógicos e elétricos. Como nenhuma representante legal das empresas compareceu à sessão para acompanhar a continuidade da habilitação da Carta-convite nº 3/2020, a CPL aguardou mais 20 minutos para o início da sessão, na expectativa da chegada de algum licitante, contudo, nenhuma empresa compareceu. Diante desse fato, e considerando o caráter público da sessão, a CPL convocou, como testemunhas *ad hoc*, os servidores do MTur Jânio Andrade Bangoin, matrícula Siape nº 6666699, CPF nº 225.479.591-00, e João Paulo Natário de Aguiar, matrícula Siape nº 1546815, CPF nº 700.200.001-20. O Presidente iniciou os trabalhos às dez horas e vinte minutos, e diante da ausência dos licitantes, também dispensou a leitura da Ata da reunião anterior, realizada no dia dezesseis do mês de junho do ano de dois mil e vinte, todavia fez breve relato salientamos que o certame da Carta-convite 3/2020, foi interrompido diante da manifestação da empresa **BRASCONNECT** Telecomunicações e Informática Ltda. EPP, CNPJ nº 01.341.156/0001-07, interpor recurso administrativo contra a decisão da CPL que a inabilitou pelo não-atendimento da alínea b do subitem 9.3.1 do Edital nº 6/2020, igualmente ao que ocorreu com a inabilitação da empresa **CAMPANULA**; e que todas as empresas participantes do pleito foram notificadas por e-mail, tanto do recurso apresentado pela empresa **BRASCONNECT** quanto do resultado da análise da CPL e julgamento que indeferiu o recurso e ratificou a decisão da CPL que inabilitou a empresa impugnadora. Superada a questão do recurso administrativo da empresa **BRASCONNECT**, ainda nos comentários iniciais, o presidente avocou os princípios da legalidade e razoabilidade para conduta e análise da licitação pela Comissão. Dito isso, a CPL iniciou a análise da habilitação, “ENVELOPE 02”, da empresa **C2H** Soluções em Serviços Ltda., CNPJ nº 23.367.421/0001-50, que apresentou o terceiro menor preço - R\$ 280.950,00 (duzentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta reais). A documentação de habilitação foi devidamente rubricada pelos presentes e digitalizada para compor o processo SEI nº 72100.000451/2020-81 e análise. A sessão foi suspensa às doze horas e quinze minutos, para almoço, com retorno marcado para quatorze horas e trinta minutos. Como previsto, a sessão pública do Edital nº 6 foi retomada às quatorze horas e trinta minutos, com a abertura do

envelope da empresa 3ª colocada no certame **C2H Soluções em Serviços Ltda.** Durante a análise da habilitação da foi notada que no contrato vinculado ao atestado técnico faltava tibre da empresa "Multidata - CNPJ nº 02.743.744/0001-21", para tanto, realizamos as seguintes diligências: verificação junto ao SICAF para averiguação de vínculos das duas empresas e efetuamos ainda ligação telefônica à empresa para constatação da execução dos serviços declarados no referida atestado com a **C2H**. Tempestivamente a Comissão registra que não considerou como qualificação técnica o atestado de capacidade da emitido pela empresa Asia Importadora e Distribuidora Elétrica (Luz Sollar). Por fim, a Comissão concluiu que documentação de habilitação da empresa **C2H** atende às exigências do edital nº 6/2020, sendo habilitada e, conseqüentemente, vencedora no certame para a prestação dos serviços de instalação, manutenção e remanejamento de pontos lógicos e elétricos nessa Embratur. A gravação da sessão ficará preservada com a CPL por trinta dias para consulta qualquer licitante. Sem mais discussões, a sessão foi encerrada às dezesseis com a leitura e assinatura da presente Ata por todos presentes.

LOURENÇO MILTON RABELO DOS SANTOS

Presidente da CPL

LEONARDO SOARES DO NASCIMENTO

Membro

MARIANA RODRIGUES DA SILVA

Membro

WESLEYENE M. ALVES DE SOUSA

Membro

JÂNIO ANDRADE BANGOIN

Testemunha Siape 6666699

JOÃO PAULO NATÁRIO DE AGUIAR

Testemunha Siape 1546815



Documento assinado eletronicamente por **Laurenço Milton Rabelo dos Santos, Colaborador(a)**, em 07/07/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Soares do Nascimento, Administrador(a)**, em 07/07/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesleyene Maria Alves de Sousa, Administrador(a)**, em 07/07/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Rodrigues da Silva, Agente Administrativo**, em 07/07/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Natario de Aguiar, Colaborador(a)**, em 07/07/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janio de Andrade Bangoim, Agente Administrativo**, em 07/07/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.embratur.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054357** e o código CRC **73FDF900**.
